



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 42/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009, para criar 01 (um) cargo de Diretora de Escola.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 12 de dezembro de 2024.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42/2024

Altera o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009 para criar 01 (um) cargo de Diretora de Escola.

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009, para acrescentar 01 (um) cargo de Diretora de Escola, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Pimentinhas – EMEI, passando, o caput do dispositivo referido, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 38 São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, específicos do magistério:

Quantidade e	Denominação	Carga Horária	Código
03	Diretor de Escola	40 h/semanais	FG (02)
03	Vice- Direção	40h/semanais	FG (01)

(...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de dezembro de 2024.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que altera o caput do art. 38 da Lei Municipal nº 743/2009 para criar 01 (um) cargo de Diretora de Escola, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Pimentinhas \_ EMEI Pimentinhas.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN